

Alerta Epidemiológico - Número 02/2024 – 23/05/2024

Febre Amarela

Contextualização

No dia 21 de maio de 2024, o Plantão da Central/CIEVS – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde e a Divisão de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses, do Centro de Vigilância Epidemiológica 'Prof. Alexandre Vranjac', receberam uma comunicação da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais sobre **epizootia positiva para Febre Amarela Silvestre (FAS)** no município de Bueno Brandão, localizado na Macrorregião de Saúde de Pouso Alegre, em Minas Gerais.

Trata-se de um Primata Não-Humano (PNH), localizado em zona rural do município de Bueno Brandão, próximo à área silvestre. O resultado laboratorial, no qual foi detectado o vírus da febre amarela nas vísceras coletadas pós morte, foi liberado em 17 de maio.

A comunicação foi realizada devido ao fato do município de Bueno Brandão/MG estar situado em região fronteiriça ao Estado de São Paulo e pela proximidade aos municípios paulistas com 2 casos humanos recentes de FAS confirmados (abril/2024). Um dos casos, paciente residente em Águas de Lindóia com local provável de infecção (LPI) no município de Monte Sião/MG e outro residente e com LPI em Serra Negra/SP (figura 1).



Figura 1. Apresentação geográfica dos municípios afetados – SP/MG.

Fonte: Google Maps®. 2024.

A melhor forma de evitar a doença é por meio da vacinação contra a febre amarela (FA). Com a confirmação da circulação do vírus da FA em municípios que compõe a região Turística do Circuito das Águas Paulista, localizado na Serra da Mantiqueira (figura 2), onde o turismo ecológico e rural são atividades frequentes, faz-se necessária a vacinação (pelo menos 10 dias antes do deslocamento para áreas de risco), principalmente, para os indivíduos que serão vacinados pela primeira vez.

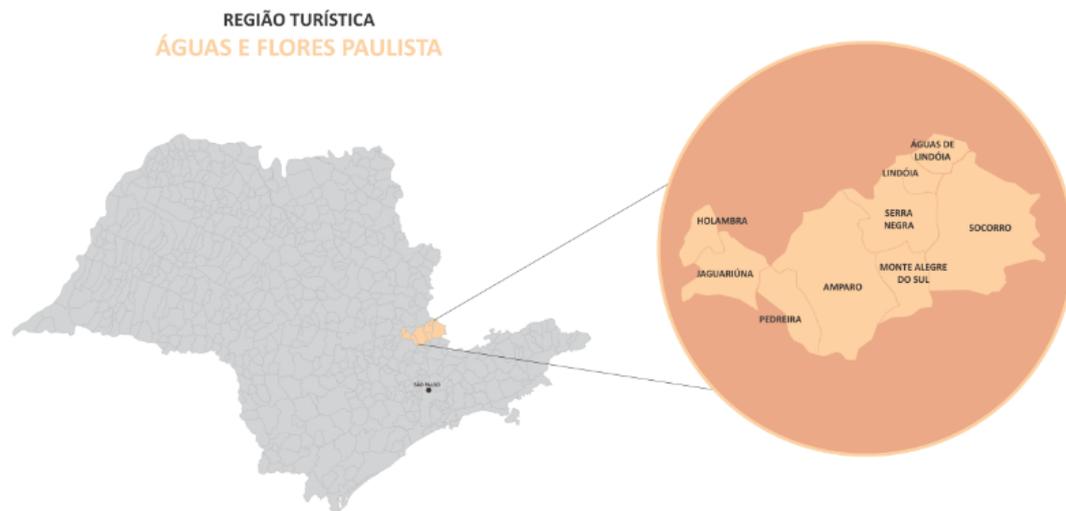


Figura 2. Apresentação geográfica do Circuito das Águas Paulista.
Fonte: Secretaria de Turismo do estado de São Paulo.

A vacina está disponível durante todo o ano nas unidades de saúde do Estado de São Paulo.

Intensificação das ações de vacinação

A vacina é a principal ferramenta de prevenção e controle da Febre Amarela. A partir de 2019, o Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” ampliou a vacinação para todo Estado de São Paulo.

Atualmente a vacina contra Febre Amarela deve ser administrada conforme descrito a seguir:

População-alvo: pessoas **a partir de nove meses de idade**, de acordo com os esquemas vacinais:

Idade	Esquema vacinal
Menores de 5 anos	
9 meses	Primeira dose (0,5 ml)
4 anos	Segunda dose (0,5 ml)
A partir de 5 anos	Dose única (0,5 ml)

Demais situações:

- Caso a pessoa tenha recebido **apenas uma dose da vacina Febre Amarela antes de completar cinco anos de idade:** deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade;
- **Pessoas com 60 anos ou mais de idade:** poderá ser vacinada, em especial para os residentes ou viajantes para as localidades com evidência de circulação do vírus da Febre Amarela (casos de Febre Amarela em humanos ou Epizootias), sempre associada à avaliação do risco relacionado às comorbidades nessa faixa etária.
- **Viajantes para áreas com evidência de circulação do vírus Febre Amarela** (em humanos ou epizootias), não vacinados: a vacinação para viajantes deve ser realizada pelo menos com 10 dias de antecedência;
- **Viajantes internacionais:** a vacinação é recomendada segundo a situação epidemiológica de risco do país de destino e/ou pela exigência de comprovação da vacinação contra a Febre Amarela (certificado internacional de vacinação) para entrada em alguns países, devendo ser administrada com pelo menos 10 dias de antecedência. Os viajantes internacionais que receberam a dose fracionada da vacina Febre Amarela (atenuada) deverão ser vacinados com a dose plena (0,5 ml), pelo menos 10 dias antes da viagem.

Recomenda-se que os municípios do Estado de São Paulo **implementem ações imediatas de vacinação das pessoas a partir de nove meses de idade não vacinadas (vacinação seletiva), com o objetivo de alcançar coberturas vacinais de no mínimo 95%**, como:

- **Busca ativa de faltosos** de vacinação independente de suas coberturas vacinais e atenção especial à população de zona rural;
- **Discussão com a Atenção Básica sobre adoção de protocolo de verificação da situação vacinal** na puericultura, visitas domiciliares e em todos os atendimentos presenciais nas unidades de saúde de crianças, adolescentes e adultos, com vistas a evitar perda de oportunidade de vacinação;
- **Realizar a vacinação extramuros** para o alcance de adolescentes, jovens e adultos;
- Abordagem sobre a **ampliação de acesso e estrutura mínima de funcionamento das salas de vacinas** nos fóruns de gestão.

Na vigência de **circulação do vírus da Febre Amarela** (em humanos ou Epizootias) **ou ocorrência de surto**, além de todas as medidas para atingir a meta de 95%, em curto espaço de tempo, a vacinação deve ser considerada para:

- Crianças com idade entre seis e oito meses (dose não válida para a rotina);
- Pessoas não vacinadas ou sem comprovante de vacinação com 60 anos ou mais;
- Gestantes e as mulheres que estejam amamentando crianças com até seis meses de vida.

Importante: observar as orientações de precauções/contraindicações para esses grupos constantes na Norma Técnica do Programa de Imunização do Estado de São Paulo publicada em 2021.

Em situações especiais como, por exemplo, viagens, epidemias, vacinação de bloqueio, minimização de oportunidades perdidas, a vacinação simultânea pode ser realizada excepcionalmente para crianças menores de dois anos de idade.

Vigilância de Primatas Não Humanos (PNH)

A vigilância de primatas não humanos (macacos) é um eixo da vigilância de febre amarela que visa a detecção precoce da circulação viral, além de ser útil na delimitação das áreas de transmissão.

A vigilância de epizootias em PNH consiste essencialmente em captar informações, oportunamente, sobre adoecimento ou morte de PNH e investigar adequadamente esses eventos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão para a adoção de medidas de prevenção e de controle e para reduzir a morbimortalidade da doença na população humana, em áreas afetadas (com transmissão ativa) e ampliadas (áreas adjacentes).

Toda **epizootia de PNH**, deve ser notificada pela via mais rápida (telefonema e mensagem eletrônica por e-mail) e SINAN, **sendo também recomendado seu registro no Sistema de Informação de Saúde Silvestre (SISS-Geo)**.

Assim que houver a suspeita de epizootia e/ou casos suspeitos em humanos de Febre Amarela, a notificação deve ser realizada imediatamente no SINAN e informar a Divisão de Zoonoses (dvzoo@saude.sp.gov.br), para início da investigação do(s) caso(s) e demais medidas pertinentes.

O Plantão da Central/CIEVS funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusive feriados). Em caso de dúvidas e/ou necessidade de encaminhamento de notificação/investigação de casos de Febre Amarela, entrar em contato através de um dos seguintes canais:

E-mail: notifica@saude.sp.gov.br

Tel.: 08000-555466

Notificação online:

<https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/notificacao-on-line/notificacao-on-line>

Demais informações sobre a vigilância epidemiológica da Febre Amarela (casos em humanos e Epizootias), vacinação, notificação de casos e fluxo laboratorial estão disponíveis no site do CVE

<https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/agrivos/febre-amarela/>